



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.219/2010

De: 25.02.2010

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal n.º 1.056, de 28 de fevereiro de 2008 e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal n.º 1.056, de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.056, de 28 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

